



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima  
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.247 - terça-feira, 24 de outubro de 2023

30 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

LEI n. 7.136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**Institui o Dia Municipal da Mulher Indígena, denominado "Kaguatoca".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Campo Grande, o Dia Municipal da Mulher Indígena, denominado "Kaguatoca", a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Mulher Indígena será destinado à realização de atividades que exaltem as contribuições à diversidade cultural e à harmonia social e ecológica da sociedade prestadas através da coletividade das mulheres indígenas das etnias com maior prevalência na cidade de Campo Grande.

**Art. 3º** O dia instituído no art. 1º passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

LEI n. 7.137, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Campo Grande-MS o "Dia Municipal do Chamamé".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Campo Grande-MS o "Dia Municipal do Chamamé", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

LEI n. 7.138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**Institui o mês "Dezembro Laranja" de Prevenção do Câncer de Pele no Município de Campo Grande e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o mês "Dezembro Laranja" de Prevenção do Câncer de Pele, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

**Parágrafo único.** O mês a que se refere o *caput* deverá ser incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** No mês a que se refere o *caput* do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção e orientação, com o objetivo de mobilizar a sociedade e os poderes públicos para a adoção de medidas relacionadas à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de pele.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### DECRETOS

DECRETO n. 15.716, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 6.891 de 14 de julho de 2022, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 12.551.717,97 (doze milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....João Batista da Rocha  
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto  
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Katia Silene Sarturi Warde  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila  
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo  
Secretário Municipal da Juventude ..... Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
..... José Ferreira da Costa Neto  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
..... Francisco Almeida Teles  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
.....Maria Helena Bughi  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Maicon Luiz Mommad  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... Paulo da Silva